DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201
de 17 de novembro de 2021.
Autoria: Mesa da Câmara.
Referente ao PDL nº 016/2021, de 04.11.2021.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS pelo Poder Legislativo Municipal, as contas da Prefeitura do Município de Pirajuí, tendo como responsável o senhor César Henrique da Cunha Fiala, relativas ao Exercício de 2019, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo nº TC-4895.989.19-2.

Art. 2º A aprovação está em conformidade com a decisão da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida na Sessão de 20 de julho de 2021, nos votos dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antônio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Pirajuí, relativas ao exercício de 2019, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos, devendo, ainda, a Fiscalização competente verificar, na próxima inspeção, se as medidas anunciadas pela origem debelaram os defeitos anotados nos itens Inventário, Vias Públicas, Cemitério, Repasses ao Terceiro Setor e Fidedignidade dos dados informados ao Sistema Audesp, conforme os autos TC-004895.989.19-2, que foi publicado no D.O.E no dia 17 de agosto de 2021 e transitou em Julgado em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 17 de novembro de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

Presidente da Câmara

YARA MARQUES FALAVINHA

1ª Secretária

OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202
de 17 de novembro de 2021.
Autoria: Vereador Luiz Alberto Chaves.
Referente ao PDL nº 017/2021, de 11.11.2021.

Outorga o Título de Honra ao Mérito aos irmãos Erlon Carlos Godoy Ortega e Alessandra Helena Godoy Ortega.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí o Título de Honra ao Mérito aos irmãos ERLON CARLOS GODOY

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

ORTEGA e ALESSANDRA HELENA GODOY ORTEGA, por toda a dedicação desta família na empresa Supermercado Serve Todos, grande rede de mercados de nossa cidade e região, que muito tem contribuído para o avanço e desenvolvimento de Pirajuí, com a fomentação de empregos, benfeitorias em praças e ruas e pela inauguração da nova Sede.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão em conformidade ao Decreto Legislativo nº 189/2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 17 de novembro de 2021.

LUIS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO

Presidente da Câmara

YARA MARQUES FALAVINHA

1ª Secretária

OSMAR NUNES PEREIRA JUNIOR

2º Secretário

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 16/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021

José Roberto Gimenes, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO (PRESENCIAL) N° 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2021, de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 11/11/2021, às 9h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame: FAMILIA BRITO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ sob n° 56.533.227/0001-57, com sede à Rua Barão Do Rio Branco, 281 - Centro, Pirajui - SP, CEP: 16619-034, pelo valor de R$80.659,41 (oitenta mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos); JORGE ANTONIO LAGE – LTDA, CNPJ sob n° 30.137.604/0001-45, com sede à Rua Otaviano Valadão De Freitas, 417 - Angaville, Pirajui - SP, CEP: 16603-268, pelo valor de R$ 2.186,36 (dois mil e cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) e DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob n° 41.402.715/0001-58, com sede na Rua Professor Hugo Sarmento, 411 – Centro, São João da Boa Vista - SP, CEP: 13.870-030, pelo valor de R$ 11.311,80 (onze mil e trezentos e onze reais e oitenta centavos).

Pirajuí, 19 de novembro de 2021

José Roberto Gimenes

Diretor Geral